

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2015-2019 (PDIRD-E 2014)

- Comentários da CIP -

A proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2015-2019 (PDIRD-E 2014), colocada em Consulta Pública pela ERSE entre 10/10/2014 e 24/11/2014, contempla os investimentos, obrigatórios ou da iniciativa da EDP Distribuição na sua qualidade de operador da Rede de Distribuição de Eletricidade, previstos para o referido período.

Esta proposta contempla um vasto conjunto de ações e de investimentos nas redes de distribuição em Alta e Média Tensão num valor médio anual de cerca de 100 M€, contemplando quatro vetores:

- Qualidade de Serviço;
- Eficiência de Rede;
- Segurança de Abastecimento;
- Eficiência Operacional.

Ainda em 2012, quando da preparação da revisão do Regulamento da Qualidade do Serviço, a CIP tinha recomendado que fosse dada total prioridade à resolução dos “pontos negros” existentes no país, e que tanto prejudicam o funcionamento das empresas, devido a frequentes perturbações no abastecimento de eletricidade, designadamente nas zonas Oeste e do Vale do Tejo.

Por outro lado, e em período de clara estagnação de consumos de eletricidade, a CIP tem recomendado a maior prudência e contenção nas despesas relativas às redes, de modo a que a parcela de custos de uso de redes nas tarifas não seja agravada.

Regista-se como indicador a acompanhar ao longo da vigência deste plano, a evolução real dos consumos de eletricidade, hoje estagnados, mas que, nesta proposta de PDIRD-E, se prevê que cresçam mais de 1% ao ano sobre o cenário superior do Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento produzido pela DGEG.

No entanto, considera-se que a proposta de PDIRD-E agora em apreciação apresenta o cumprimento destas duas recomendações:

- Observa-se uma redução marginal dos impactes dos investimentos do PDIRD-E ao longo do período 2015-2019;

- O vetor Qualidade do Serviço absorve quase 50% do total das verbas previstas, e é neste vetor que se situam as ações de eliminação de “pontos negros” na rede nacional de distribuição de eletricidade.

É também de salientar a importância conferida ao vetor Eficiência Operacional onde estão contempladas verbas significativas destinadas à melhoria da gestão da rede através de investimento inovador num duplo objetivo de menores custos operacionais e de redução ou minimização das perturbações nas redes.

A CIP aprova esta opção de melhoria de produtividade e eficiência, que permite ao operador da rede de distribuição enfrentar as próximas exigências do regulador no que respeita a acréscimos de eficiência.

Verifica-se que, nesta proposta, não foi conferida prioridade ao tratamento de problemas que subsistem na rede de Alta Tensão.

Espera-se que, na próxima revisão do PDIRD-E esta lacuna possa ser remediada; no entanto, entendemos que, num cenário de contenção de despesa, há que assumir prioridades, e esta proposta, nesse ponto, parece cumprir com os objetivos e prioridades principais.

A redução em 28% no investimento para o período 2015/2019 face ao que se verificou em 2012/2014 é uma medida correta nas circunstâncias atuais, sem prejuízo da sua revisão em baixa em 2016 se os pressupostos de crescimento dos consumos não se verificarem.

Recomendamos, finalmente, que seja apresentado um balanço intercalar da execução e dos resultados obtidos, a meio do período de vigência do PDIRD-E, em que se inclua em especial, como já atrás referido, uma avaliação dos custos resultantes da interligação das redes elétricas já existentes às novas instalações de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis intermitentes, como é o caso da eólica, da fotovoltaica e da microgeração, que têm vindo a ser aprovadas pelo Governo e que estão a provocar sobrecustos aos consumidores de eletricidade.